



RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 001/2024

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.034/2023

No Edital do Pregão Presencial nº 009/2023 para a Contratação de Serviços de Gerenciamento e Administração Compartilhada da Frota para a Manutenção Automotiva em Geral e de qualquer espécie (Preventiva e Corretiva), com o Fornecimento de Peças, Equipamentos, Acessórios e Serviço de Lavagem Automotiva utilizando a Implantação e a Operação de um sistema informatizado e integrado, via web, por meio de login e senha, compreendendo orçamentos dos materiais e serviços especializados em manutenção por intermédio da Rede de Estabelecimentos Credenciados pela Contratada para atender os Veículos Oficiais da Câmara Municipal, bem como dos demais veículos a ela incorporados durante a vigência do Contrato, **no item 12 do Edital, no campo DA CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS, passa a ter a seguinte alteração:**

ONDE SE LÊ:

12.1 - Para julgamento e classificação das PROPOSTAS serão adotados o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, considerando-se a aplicação do parâmetro de **MAIOR DESCONTO** nos Fornecimentos de Peças e Serviços - no **PERCENTUAL MÍNIMO DE - 8,00%** (menos oito por cento) e a aplicação de **MENOR TAXA DE GERENCIAMENTO** com o **PERCENTUAL MÁXIMO DE 2,00%** (dois por cento), sob pena de desclassificação da Proposta de Preços, conforme ANEXO II deste Edital.

LEIA-SE:

12.1 - Para julgamento e classificação das PROPOSTAS serão adotados o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, considerando-se a aplicação do parâmetro de **MAIOR DESCONTO** nos Fornecimentos de Peças e Serviços - no **PERCENTUAL MÍNIMO DE - 8,32%** (menos oito vírgula trinta e dois por cento) e a aplicação de **MENOR TAXA DE GERENCIAMENTO** com o **PERCENTUAL MÁXIMO DE 1,56%** (um vírgula cinquenta e seis por cento), sob pena de desclassificação da Proposta de Preços, conforme ANEXO II deste Edital.

{...}

As demais disposições permanecem inalteradas.

Casimiro de Abreu, 02 de janeiro de 2024.

VICTOR FERREIRA VARELA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL